



RESOLUÇÃO Nº 276-CPOS/RNA/FAENG/UFMS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS, da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aprovar os critérios a serem utilizados nos Editais de Credenciamento de Docentes Permanentes e Colaboradores para ajuste do Quadro de Docentes do PGRN:

São critérios para credenciamento como **docente permanente**:

I- atender aos critérios previstos no documento de área de Ciências Ambientais (Multidisciplinar) da CAPES e nos parâmetros do ciclo avaliativo da CAPES (atingir índice de produtividade médio de cursos Conceito 4 do último ciclo avaliativo da CAPES na área de Ciências Ambientais);

II- critérios adicionais que o Colegiado de Curso julgar como pertinentes na abertura do edital de credenciamento.

São critérios para credenciamento no Curso como **docente colaborador**:

I- atender aos critérios previstos no documento de área de Ciências Ambientais (Multidisciplinar) da CAPES e nos parâmetros do ciclo avaliativo da CAPES;

II- critérios adicionais que o Colegiado de Curso julgar como pertinentes na abertura do edital de credenciamento.

Critérios para ambas as categorias (**docente permanente e docente colaborador**):

I- Para docentes que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante, durante o período avaliado, também será considerada a produção científica, tecnológica e/ou artística a partir do ano anterior, em alinhamento ao Programa Sou Mulher UFMS;

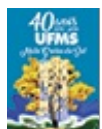
II- O número de professores colaboradores não poderá exceder a proporção de 30 por cento do total de professores do Curso, considerando entre esses os professores que saíram da categoria de permanente e estão sendo indicados para essa categoria. Salvo condições especiais, a serem analisadas pelo Colegiado de Curso, será respeitado o equilíbrio no número de colaboradores entre as linhas de pesquisa; e

III- Caso, ao final do ciclo avaliativo da CAPES ou quando de interesse do Colegiado de Curso, o docente não tenha atendido os parâmetros de



regularidade na produção, será enquadrado em edital público para fins de descredenciamento.

Jamil Alexandre Ayach Anache  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jamil Alexandre Ayach Anache, Presidente de Colegiado**, em 20/12/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3745974** e o código CRC **6B89A7C9**.

#### COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.000901/2022-52

SEI nº 3745974

